



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

CNPJ 24.977.654/0001-38

R. Presidente Costa e Silva esquina com a R. Castelo Branco, N.259-E, Vila Nova, Arenópolis - MT, 78420-000 -
(65) 3343-1105 - prefeitura@arenapolis.mt.gov.br - <http://www.arenapolis.mt.gov.br>

DECRETO Nº 085/2023

Súmula: Abre Crédito suplementar

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de ARENÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1709/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

ART-01 - Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320/64, a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2023, correspondendo ao montante de R\$.45.056,00 (quarenta e cinco mil, e cinquenta e seis reais), e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, no orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 288	06.001.10.301.0013.1033.4.4.90.52.1.601.0000600	45.056,00
		Sub-Total: 45.056,00
		Total Parcial Suplementado: 45.056,00

ART-02 - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 e também em atendimento ao inciso V e VI, do art. 167 da Constituição Federal, os resultantes de anulação de dotação no orçamento corrente, no valor de R\$. 45.056,00 (quarenta e cinco mil, e cinquenta e seis reais), conforme abaixo discriminado:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 001 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 266	06.001.10.122.0012.1029.4.4.90.52.1.601.0000600	21.976,00
Cód. red.: 268	06.001.10.122.0012.1082.4.4.90.51.1.601.0000600	5.000,00
Cód. red.: 287	06.001.10.301.0013.1030.4.4.90.51.1.601.0000600	3.080,00
Cód. red.: 302	06.001.10.302.0016.1052.4.4.90.51.1.601.0000604	5.000,00
Cód. red.: 303	06.001.10.302.0016.1058.4.4.90.52.1.601.0000604	10.000,00
		Sub-Total: 45.056,00
		Total Parcial Reduzido: 45.056,00

ART-03 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

ARENÓPOLIS - MT, 22 de setembro de 2023

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito